



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/09/2022, Edição nº 5855, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.014/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 153.670,60 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 100.000,00

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA
04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 53.670,60

TOTAL R\$ 153.670,60

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0002.1010 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 153.670,60

TOTAL R\$ 153.670,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de setembro de 2022.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**